



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

**APROVADO**  
*Única discussão*  
Em 18/03/99  
*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

Requerimento Nº 0016/99

Em 18 de Março de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI Nº 006/99 ORIUNDO DA MENSAGEM Nº 001/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 006/99 oriundo da Mensagem Executiva nº 001/99.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999.

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade de buscar um mecanismo de melhor se trabalhar o processo de arrecadação da da municipalidade, visando dotar a Prefeitura Municipal, de condições de manter os compromissos de programas governamentais, se precavendo quanto a instabilidade da economia nacional, éque se faz necessário a urgência da matéria.

A cobrança da dívida ativa, tributária por uma instituição financeira permite um eficaz para promover o aumento da arrecadação.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999.

*Manoel Joaquim de Barros*

*L. de*

*[Large signature]*